



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. 2555/14.
PLCE Nº 007/14

EMENDA Nº 14 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO – PLCE 007/2014

Inclua-se no artigo no Capítulo II Desenvolvimento Rural do PLCE 007/14, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. ... Regulamentará o corredor agroindustrial e instituir um programa de desenvolvimento para o corredor.

Art... Estabelecer o cadastramento total das propriedades rurais conforme PDDUA – Lei Complementar nº434, de 1999, alterada pela Lei Complementar 646, de 2010 -, capítulo V, Art. 20 §1º item 1.

Art. ... Instituir o Programa Municipal de Licenciamento das Atividades Agroindustriais e do Setor Primário de Porto Alegre, a ser regulamentado por lei.

Art. ... Realizará o programa de desenvolvimento sustentável para a Macrozona 8 conforme PDDUA – Lei Complementar nº434, de 1999, alterada pela Lei Complementar 646, de 2010 -, Capítulo V - Art.20.

Art. ... O município deverá apresentar um programa de reparos e manutenção as estradas que dão sustentação aos produtores na Macrorregião 8.

Art. ... Realizará os Planos de Ação Regional conforme Cap. III Art.45, item II.

Art. ... Apresentará um programa municipal de licenciamento das atividades agroindustriais e do setor primário de Porto Alegre, se necessário realizar convênio com o estado para agilizar o licenciamento no município.

Art. ... Estabelecerá a realização do levantamento de todas as propriedades improdutivas que estão inseridas no zoneamento rural proposto e dar prazo para o cumprimento da sua função social de produção primária.

Art. ... Instituir um programa de fiscalização permanente para coibir as ocupações irregulares das áreas de produção primária, das áreas do ambiente natural e da zona rural aqui instituída.”

JUSTIFICATIVA

Baseado no relatório produzido pela Comissão Especial da Zona Rural.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. 2555/14
PLCE Nº 007/14

Peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2015.